

# O PHAROL DO MINHO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

Assignatura, por anno 1\$920, com estampilha 2\$440 — Semestre 1\$000, com estampilha 1\$260 — Trimestre 600, com estampilha 730 — Folha avulsa 30 reis — Anuncios, por linha 25 reis — Repetidos 20 reis — Correspondencias 30 reis. — Publica-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dia sanctificado.

Assigna-se no escriptorio da redacção, na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os anuncios e correspondencias, que devem ser dirigidas á redacção do — *Pharol do Minho* — francas de porte.

No Porto, na rua Nova dos Inglezes n.º 27, 1.º andar.

## BRAGA 8 DE FEVEREIRO.

ENTRE os diversos projectos de publico interesse, que o governo tem concebido e levado a effeito, deve ter entre nós, os habitantes do Minho, especial menção, a inauguração dos trabalhos da estrada de Vianna a Villa Nova de Famalicão, que acaba de ter lugar juncto d'aquella cidade, e que tão celebrada foi pelos povos d'aquelles sitios.

E' mais um grande melhoramento do nosso paiz que vai verificar-se: e é mais um outro meio de soccorro ás classes necessitadas, que no emprego do seu trabalho, naquella nova estrada, encontrarão meios de proverem ao sustento de suas familias, neste anno de carestia.

Os trabalhos da estrada de Baltar a Amarante tambem já estão em andamento, e nelles se occupam muitos centos de braços: e outras novas empresas estão approvadas para diferentes localidades; alem dos muitos mil trabalhadores, que se achão empregados em diversas obras publicas.

E não querem que o povo saude, quem assim melhora o paiz, e lhe procura o sustento pelo trabalho?!

E dirão que *pobros*, só nos entusiasmamos diante de um montão de pedra britada?!

Digam embora: que esses montes de pedra produzem maiores interesses ao progresso e á civilisação, e proporcionam mais pão ao pobre, do que as poeticas utopias, o sublime sentimentalismo de certos *fazedores d'espírito*.

E não nos estranhem os adversarios da situação, se mais vezes nos occupamos em registar as diversas medidas de utilidade publica, decretadas por aquelles que se acham á testa da gerencia dos negocios do Estado: que a opposição tambem não deixa passar um só dia, em que cesse de declamar contra o governo, em quem não encontra uma só virtude.

Se todo o seu rancor fora só dirigido ás pessoas em posição elevada, nada teriamos com isso: mas se tudo o que dizem, é para que, desvirtuan-

do os mantenedores da situação, se vá ferir a regeneração naquelles que tantos esforços fazem para a tornar proficua ao paiz; não será estranho, que aquelles que estão convencidos conscienciosamente das vantagens, que a politica e administração do actual gabinete devem trazer á nossa patria, se esforcem por demonstrar, que alguma coisa melhor do que todas as administrações passadas quizeram effectuar, se verifica agora.

Concedamos mesmo, que em todas as gerencias transactas, haveria a boa vontade; porem traduzir esta em factos, hãode confessar que pertence á situação, cujos directores caminham na estrada dos bons principios da liberdade, do progresso bem entendido, dos melhoramentos do paiz: e a quem, quando outra coisa lhe não deveramos, não podemos negar que estabeleceram taes precedentes para quaesquer futuros acontecimentos, que aquelles que, em qualquer occasião tomarem conta das realidades do governo, não poderão nelle sustentar-se, se seguirem o caminho de antigos desvarios politicos e administrativos.

Os que no futuro substituirem o gabinete actual hãode ser verdadeiramente liberaes, tolerantes, e fomentadores.

O povo *afez-se* agora a não ser opprimido em nome da liberdade; os partidos a serem respeitados pela tolerancia de suas opiniões, e todos a gozar a effectividade de grandes melhoramentos.

Poderão negar isto?!

Em boa fé, cremos que não.

Pois então tudo é pequeno, em comparação com a pratica destes grandes principios. E é assim que nós entendemos que se regenera um povo, que desde muito tempo era o *joquete* das facções que o dilaceravam com continuadas revoluções aquelles, que subidos ao poder iam alli praticar o mesmo, contra o que se tinham pronunciado, ou ensaiavam theorias que só redundavam em beneficio mal entendido de suas parcialidades, com exclusão de todas as outras.

Eis ahi a razão porque o povo via com indifferença a mutação das sce-

nas politicas, que tão rapidamente se succediam: porque, dizia elle, tão bons são uns como os outros, e só nós pagamos as custas.

Porem d'hoje em diante, se lhe quizerem coartar a liberdade, restabelecer a intolerancia, escacear-lhe os melhoramentos, será o povo que sacuda esse jugo que queiram impor-lhe; e não consentirá lhe usurpem os direitos e regalias, que elle já praticamente tem conhecido lhe pertenciam.

Eis ahi um grande passo dado na estrada do progresso. E apesar de todas as *imbirrações* dos pequenos bandos, cremos ninguem poderá negar, que este progresso se deve á regeneração.

Mas hem conhecemos tambem que isto tortura os que veem fugir-lhe da prêza o povo, que se vai desenganando, e reconhecendo os seus verdadeiros interesses; a respeito dos quaes não poderão hoje iludil-o tão facilmente.

O povo conhece agora, que dos sacrificios que hoje faz lhe devem resultar grandes vantagens; porque os factos o convencem daquillo, que vãs theorias, ou especulações á sua custa, lhe não tinham realiado, com muitos melhores meios que os mestres dessas theorias, as praticas dessas especulações tiveram á sua disposição.

## NOTICIARIO.

*Pagamento em dia.* — Neste distrito estão pagas em dia as classes activas, e inactivas, e todos os empregados publicos, ou habilitados as competentes repartições com dinheiros que receberão do c. fre central, para satisfazerem os devidos pagamentos. O que se deve aos empregados no arrolamento do subsidio litterario de 1850, apesar de ser calote, que ficou da ultima administração, a que o redactor do *Moderado* prestou os seus serviços, estaria já pago, se os interessados tivessem requerido, para que esta divida por insignificante não ficasse esquecida.

O Communicado de 31 de Janeiro publicado no n.º 143 do *Moderado*

de 6 d'este Mez chegou tarde, por que já não ha ahí quem não esteja plenamente satisfeito com o modo, com que se houve o exc.<sup>m</sup> Ministro da Justiça no desagravo do Procurador Regio da Relação do Porto Até o *Periodico dos Pobres* o elogia por este procedimento!

Em quanto á outra parte em que o mesmo communicado falla do talento e va-tos conhecimentos do doutor Vasconcellos, abbadê de Gundar, e da sua aptidão para azorregar os ladrões, e trampolineiros, pedimos ao *Moderado* nos declare com franqueza, se o correspondente quiz brincar com o publico, e fazer epigramas ao doutor Vasconcellos, ou se fallou serio. e está co vencido do que escreveu a este respeito.

— *Preço dos cereaes* — na terça feira passada regularam no mercado desta cidade pelos seguintes preços:

Milho . . . . .	720
Centeio . . . . .	660
Trigo . . . . .	840
Milho alvo . . . . .	700
Feijão branco . . . . .	720
Dito rajado . . . . .	750
Dito fradinho . . . . .	600
Dito vermelho . . . . .	760
Dito amarello . . . . .	730
Painso . . . . .	500
Batatas (alqueire) . . . . .	300
Nozes . . . . .	490
Castanhas dito . . . . .	280
Azeite (almude) . . . . .	5\$400
Vellas (arroba) . . . . .	3\$500

Le-se no *Tizana*. —

— *Um cadaver*. — O rio Caimé no concelho de Albergaria a Velha, apresentou ha dias um cadaver no estado de putrefacção; parece que a morte tivera logar 15 dias antes — o morto é desconhecido — idade 40 annos — nu — cabello loiro — barba rapada — peras — pescoço macerado — contusões na cabeça e coixas. Diz-se que fora assassinado

— *Exportação*. — Janeiro Alfandega grande de Lisboa — ouro despachado por entrada 283:981\$875 reis por sahida 1:462\$370 reis — prata por entrada 960\$000 — sahida 226:555\$460 reis.

## EXTERIOR.

— *A Gazeta d' Augshourg* publica a interpretação das quatro garantias, conforme foi redigida pelo príncipe Gortschakoff, enviada a S. Petersburgo antes da conferencia de 7 de janeiro e que foi aceita pelo telegrapho, pelo imperador. Eis a referida interpretação.

1.<sup>a</sup> Abolição do protectorado exclusivo da Russia na Moldavia e na Valachia; os privilegios destas provincias reconhecidos pelo sultão, ficam collocados sob a garantia das cinco potencias.

2.<sup>a</sup> Liberdade da navegação do Danubio conforme os principios estabelecidos pelas actas do congresso de Vienna no artigo das communicações fluziges; vigilancia por parte de uma commissão mixta que será revestida dos poderes necessarios para

destruir os obstaculos existentes na embocadura ou que mais tarde possam sobrevir.

3.<sup>o</sup> Revisão do tractado de 19 de julho da 1841 para ligar de um modo mais seguro a Turquia ao equilibrio europeu. Eu não me nego a combinar nas conferencias firmes para a paz ácerca dos meios que as tres potencias venhão a propor, para por termo ao que ellas chamam a preponderancia da Russia no mar negro; entendendo-se contudo que esses meios não offendam os direitos soberanos de meu augusto amo no seu territorio.

4.<sup>o</sup> Garantia collectiva das cinco potencias (substituida ao protectorado exclusivo que algumas dellas teem exercido até hoje), para a consagração e observancia dos privilegios religiosos das diversas communhões, religiosas sem distincção de culto, com a condição de que a realisacção das promessas solemnes feitas á face do mundo pelas grandes potencias christãs, sejam uma cousa seria e conscienciosa e que a protecção prometida seja efficaz e não uma palavra vã.

Despacho de M. Mantenffel ministro da Prussia, em resposta á nota do conde Buol, em que este por parte da Austria pediu á Prussia a mobilisação do contingente federal. Este despacho é dirigido ao conde Armin.

Berlin 5 de janeiro.

Inclusa encontrará v. ex.<sup>a</sup> a copia de um despacho dirigido com data de 24 de dezembro passado, ao conde Esterhazy, na qual o gabinete imperial austriaco indica de um modo mais positivo as medidas militares, que na sua opinião, deveriam adoptar-se em virtude do tractado de 20 de Abril e do artigo adicional de 26 de novembro passado, tanto por parte da Prussia, como dos de mais estados da confederação germanica.

O conde Buol observa mui bem que se tracta de estabelecer o accordo das partes contratantes, ácerca do caso imperioso de que depende a efficacia das obrigações militares que a Prussia contrahiu, dadas certas eventualidades.

Como S. M. el rei, conforme v. ex.<sup>a</sup> pode saber, presta sempre mui seria attenção ao encadeamento dos successos, e ainda antes que se agitasse esta questão da forma por que o foi no despacho de 24 de dezembro, el rei tinha por isso examinado conscienciosamente as obrigações a cujo cumprimento está obrigado.

Não posso acreditar que deva aqui occupar-me das disposições tomadas por S. M. tendo em vista os interesses do seu paiz e seu povo, mas sem de-attender a gravidade da situação, a fim de preparar sem apparato todas as medidas que poderiam permittir o augmento e o desenvolvimento rapido das suas forças militares.

Por esta forma alcançou-se que consideraveis corpos do exercito possam estar promptos dentro de prazos muito mais curtos do que os eventualmente indicados na convenção militar de 20 de abril, e parece-nos poder

tranquilizar o conde Buol ácerca do choque violento das forças russas contra o imperio austriaco, de que tanto se receia, e isto ainda mesmo que fossemos da opinião dos que supõem á Russia intenções aggressivas. Seria mister violentar as nossas convicções para acreditar, depois de ter examinado sem prevençào a situação geral, que a Russia tomará a offensiva em quanto não for atacada. Por mais de uma vez tenho tido occasião de pedir a v. ex.<sup>a</sup> se encarregasse de dar conta ao gabinete imperial austriaco de communicações confidenciaes, que na nossa opinião provam de um modo positivo o contrario dessas suposições. As informações que temos ácerca dos movimentos de tropas russas de modo algum podem justificar o desassocego que a esse respeito existe: julgo tanto mais importante consignar aqui esta declaração quanto é certo que uma parte da Prussia parece ter accettato o encargo de a este respeito desvairar a opinião publica.

Com effeito, a actitude que a Russia tomou nestes ultimos tempos, com relação aos reforços que se empregam para provocar as negociações para a paz, é de tal natureza, que seria difficil a um juiz imparcial, desconhecer o desejo sincero de chegar a um accordo.

— A Russia accitou sem reserva os quatro pontos como lhe foram propostos. Não só não retirou essa adhesão depois do tratado de Dezembro, senão que provou a sua disposição para a paz enviando poderes amplos ao príncipe Gortschakoff. S. M. el-rei sente muita satisfação por ter posto sempre em acção a sua influencia pessoal e diplomatica em S. Petersburgo, com o intento de resolver o gabinete imperial russo a declarar-se disposto a negociar sobre a base dos quatro pontos. Não sabemos qual seja o resultado porem consideramos um dever imperioso tomar como regra invariavel de proceder as disposições simples e claras do tratado, de não deixar ampliar o circulo das nossas obrigações por nenhuma clausula cujo alcance não seja definido com clareza, e de nos cingirmos rigorosamente, sobre tudo no que respecta ás prestações militares, consideradas como se pertende, como obrigações, ao pensamento fundamental que dictou o tractado d'Abril, e que foi, pode dizer-se, explicado no final da convenção militar, onde os reciprocos soccorros estão indicados como defesa contra qualquer ataque.

As obrigações que a Prussia contrahiu pelo artigo adicional de 26 de Novembro conservam este caracter defensivo.

Alem disso estão inseparavelmente ligadas á supposição de esforços communs para fazer valer os quatro pontos. E' evidente que essa comunidade não existirá em quanto a Prussia não tomar parte nas deliberações que teem por fim definir estes pontos exercendo nellas a sua influencia.

— Porem o direito a tomar parte nessas deliberações, na parte em que se refere a determinações, que exprimindo apenas a intenção de manter

o equilibrio europeu, transformaram as relações do direito publico da europa e parecem dever modificar os tratados que a Prussia assignou com as outras potencias, esse direito, a Prussia não o fundamenta só n'uma ou n'outra estipulação relativa á questão oriental, em que foi particularmente, mas na sua qualidade de grande potencia europeia que tomou parte nos tratados que regulam o direito publico europeu em virtude de um direito que lhe pertence e justamente adquirido.

Quasi que era escusado affiançar que S. M. el-rei não se affastará deste modo de pensar, e que para o fazer prevalecer, se fôra ameaçado, não se amedrontaria com os perigos e com os sacrificios que com elle partilharia o seu fiel povo, com uma dedicação a toda a prova, e com toda a força e energia do verdadeiro patriotismo; esta declaração não é necessario para o augusto parente e aliado de el rei, S. M. o imperador Francisco José; tambem não é necessario para os soberanos e estadistas que dirigem as demais potencias. Por tanto a Prussia conta com confiança, apesar de algumas divergencias particulares de interesses e desinteresses, com a justa apreciação das suas pretenções, e está prompta a fazel-as reconhecer por meio de um accordo. V. ex. comprehenderá facilmente, á vista das precedentes observações ácerca dos principios que dirigem S. M. el-rei, no que respeita a sua propria attitude militar, que el rei não julga chegada a occasião de tomar a iniciativa concernente á fixação immediata da mobilisação dos contingentes particulares.

«Omittiu-se expressamente mencionar no relatorio da commissão e na resolução da Dieta, com elle conforme, de 9 de Dezembro, o projecto que foi recommendado á Dieta por nós e pela Austria, para servir de base a esta fixação, e a Prussia julga dever aos seus confederados allemães não insistir formalmente nesta proposição militar; porem o plenipotenciario militar d'el-rei estava sempre prevenido com as instrucções necessarias para dar impulso aos trabalhos da commissão militar ácerca da base da constituição militar da confederação, e para com ella contribuir a leval-os ao seu termo.

«E' por este meio regulado pela constituição federal, que se poderão aplanar as difficuldades que, na nossa opinião, devendo dizel o, suscitam as proposições austriacas, taes quaes se contem no despacho de 24 de Dezembro.

«V. ex. terá a bondade de entregar a copia deste despacho ao conde Buol.

Manteuffel »  
(J. do Commercio)

Lord John Russel sabin do ministerio e no dia 26 deu no parlamento explicações da sua sahida. Dis e que em consciencia não podia resistir á adopção da proposta apresentada por mr. Roebuck para se nomear uma commissão de inquerito para indagar

a situação do exercito diante de Sebastopol; que esta situação era inexplicavel, que as informações eram horribes e dilaceravam o coração; que não podia negar se que tivessem havido abuzos; que tinha pedido a mudança do ministerio da guerra, porem que esta idea não tivera o assentimento dos seus colegas.

Lord Palmerston disse que o governo combateria a proposta de inquerito; que se ella fosse adptada facilmente se podiam prever as consequencias; e que se fosse regeitada, o gabinete verá quaes as mudanças que quer fazer no seu seio.

Os gran-duques Nicolau e Miguel chegaram a 9 a Nicolaieff, e continuaram a jornada para Sebastopol sem entrarem em Odessa.

As ultimas tropas da expedição turca embarcaram em Varna.

O imperador d'Austria revendica para si o commando do exercito federal germanico.

Cartas da Crimeia de 12 dizem que os francezes minaram a bateria do mastro; e que esperam occasião oportuna para a fazerem voar.

As noticias de Bucharest de 24 de Janeiro dizem que os cruzeiros aliados tinham capturado alguns navios carregados de provisões ou munições para o exercito russo. Os almirantes annunciaram o bloqueio de todos os portos do mar Negro e do mar de Azoff.

As noticias de Valaklava de 16 de Janeiro dizem que na manhã de 13 os russos depois d'uma violenta canhonada assaliaram as linhas inglezas e francezas, porem foram promptamente repellidos, faltando 14 inglezes, e ficando feridos 1 official e 19 soldados. Os russos appareceram em força no dia 16 no val de Valaklava.

No dia 5 houve na Crimeia um combate de piquetes entre os atiradores francezes, e os caçadores moscovitas, que deixaram nas mãos dos aliados alguns prisioneiros, além de 100 mortos e feridos no campo da batalha.

Uma participação de Turin de 28 diz que o presidente de ministros apresenta a n'aquelle dia ao parlamento sardo a convenção militar com as potencias occidentaes para a remessa de 15 mil homens á Crimeia e a convenção addicional com a Inglaterra relativa ao emprestimo de 25 milhões, que deve contrahir o Piemonte.

Os generaes do corpo expedicionario piemontez são: commandante em chefe Affonso de la Marmora; commandante da primeira divisão, José Durando commandante da segunda, Alexandre de la Marmora.

O exercito piemontez será collocado á esquerda do inglez e á direita do francez. E' fixado em 20 mil homens, dos quaes 15 mil irão para a Crimeia, e devem partir no dia 28 de Fevereiro e os 5 mil restantes ficarão como reserva.

O Monitor de 26 dá a noticia de 23 de Stockolmo, de que se deram poderes para pôr todo o exercito sueco em pé de guerra, e que esta medida será promptamente executada.

Os estados menores da Allemanha vão adherindo á Austria na questão da mobilisação Brunswick, Hanover,

Bade, os estados de Fruringa e Hess Darmstad offere eram já a mobilisação, Saxonia e Hurtemberg inclinam á Prussia. A Baviera está prompta a mobilisar o seu contingente debaixo de certas condições.

Os russos continuam enviando á Crimeia grandes reforços.

No principio de Fevereiro deviam ter um exercito de 170 mil homens; e o dos aliados subirá para então a 160 mil homens.

## EDITAL.

O Delegado do Thesouro no Districto de Braga.

Faço saber que, achando-se a curso o logar de *Recebedor do concelho da Povoa de Lanhoso*, e que devendo ser provido em pessoa idonea, competentemente affiançada para com a Fazenda Nacional, são por este convidados os individuos que o pertenderem servir, a dirigir, por esta Repartição, a Sua Magestade El-Rei Regente em nome do Rei, dentro de quinze dias contados da presente data, os seus requerimentos devidamente documentados, em que se exponham as suas circumstancias — os precedentes como empregados publicos, se os tiverem, e — a maneira como se prestam a dar as suas fianças; declarando-se para conhecimento dos candidatos o seguinte:

1.º Que o valor da fiança pela responsabilidade do dito logar é de Rs. 2.143\$388 devendo a dita fiança ser apresentada nesta Repartição no praso de trinta dias contados da data em que o Recebedor começar o seu exercicio.

2.º Que pela referida responsabilidade poderá o individuo que fôr nomeado affiançar-se para com a Fazenda, sob a especial hypotheca de bens, qualquer que seja a sua natureza, una vez que legalmente se verifique a descripção e avaliação delles, e se justifique que estão livres e desembaraçados de qualquer encargo ou obrigação especial, na forma do artigo 3.º do Decreto de 16 d'Agosto de 1844.

3.º Que são admittidos como fiança os depositos de dinheiro ou de titulos de divida publica fundada, que valham segundo o preço do mercado, a quantia porque deve prestar se a mesma fiança.

4.º Que na forma do art. 29 da Carta de lei de 26 d'Agosto de 1848, quem se proposer a servir o mencionado cargo, será responsavel por todos os seus bens por quaesquer danos que resultem á Fazenda em consequencia de sua negligencia no desempenho dos deveres que lhe forem impostos.

5.º Que pela cobrança dos rendimentos publicos pertence ao Recebedor a quota de 20 por milhar: calculada segundo a importancia arrecadada com exclusão das dividas relaxadas, sendo a importancia de tal quota aproximadamente em cada anno de Rs 180\$000.

6.º Que alem da dita quota, pertence tambem ao referido exactor re-

ceber tres por cento sobre todas as dividas, que serão pagos pelos contribuintes quando não satisfizerem as mesmas dividas nos prazos designados para a abertura do Cofre da competente Recebedoria.

7.º E finalmente, que o individuo que fôr provido na Recebedoria de que se trata, em quanto servir tallogar, fica isempto do recrutamento do exercito, do serviço de batalhões nacionaes, do de Jurado, e de aboletamento de tropas, ou de quaesquer outros encargos pessoases.

Repartição de Fazenda do Districto de Braga 6 de Fevereiro de 1855.

O Delegado do Thesouro  
*Francisco Pereira de Miranda.*  
(179)

### EDITAL.

**JOZE DA ROCHA VEIGA,** Recebedor do Concelho de Braga, por Sua Magestade El-Rei Regente &c.

**F**AZ saber, que no dia 23 de Janeiro corrente se abrirá o cofre da Recebedoria deste Concelho por trinta dias successivos desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, para a cobrança voluntaria da Decima Industrial—4 por cento de rendas—imposto de criados e cavalgadas—Decima de juros—e mais impostos não extinctos pelo Decreto de 31 de Dezembro de 1853; cujo praso findará em 21 de Fevereiro proximo futuro.

O pagamento deve ser feito por inteiro sem que possa receber-se quantia alguma por conta das respectivas collectas.

Os que não satisfizerem antes de findar o praso indicado ficarão sujeitos ás penas de 3 por cento sobre as collectas excedentes a 1\$400 rs, 40 rs. nas de menor quantia na forma do artigo 100 §. unico das Instrucções permanentes de 22 d'Abril de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos se affixa este e outros nos lugares mais publicos do Concelho.

Braga 14 de Janeiro de 1855.

O Recebedor do Concelho  
*José da Rocha Veiga.*  
(174)

### (COMMUNICADO)

No concelho de Villa Chã desenvolve-se a sementeira da batata em muito maior extensão do que nos annos anteriores. E' isto devido á recommendação que o benemerito administrador do concelho, por instrucções do governo civil, pediu aos parochos que fizessem aos povos sobre este objecto, além d'algum modo occorrer á falta dos cereaes: mas quem muito promoveu aquelle desenvolvimento foi o sr Faria escrivão da camara e da administração, o qual por occasião da missa na capella de Santo Antonio de Villa Verde (a mais concorrida do todo o concelho), á pedido do respectivo capellão, fallou ao povo na sobredita recommendação, o sr Faria em um feliz improviso, começando por mostrar a diligencia e bons desejos do governo, e do governo civil, para supprir a falta e obstar a carestia dos cereaes, fez conhecer a conveniencia, e utilidade da sementeira da batata em grande extensão; e apresentou razões tão persuasivas e fallou em termos tão animadores, que em todos imprimiu a convicção de sua conveniencia. O sr. Faria fez mais: tem feito saber aos pobres da sua freguezia, que não tem terra propria, (e consta que o sr. abade da Loureira fez o mesmo offerecimento aos da sua freguezia), que lhes franqueará uma propriedade sua para nella sementearem batata. E' mais um dos muitos e bons serviços que o digno empregado, e excellente cidadão tem prestado, e mais uma prova de sua dedicação já muito conhecida pelo bem publico e pelos pobres.

\*\*

### ANNUNCIOS.

**A**ntonio Barreto Pereira d'Araujo Pimentel—D. Maria Carolina da Purificação Barreto Pereira de Araujo Pimentel—D. Margarida Angelina Barreto d'Araujo Pimentel—o reverendo Francisco Barreto Pereira d'Araujo Pimentel, moradores na rua do Alcaide d'esta cidade de Braga:

Convidam a todas as pessoas que se julguem suas crédoras, excepto a Santa e Real Casa da Misericordia d'esta cidade, a Confraria de Nossa Senhora do Rosario da Sé Primaz, a Irmandade de S. Pedro d'esta mesma, e João José d'Araujo da rua da Ponte, para dentro em 15 dias se apresentarem com os documentos compravativos de seus créditos, pena de mais de futuro se deverem reputar falsos.

(178)

**P**ELO Juizo de Direito desta Comarca, e cartorio do Escrivão Faria, no dia 11 do corrente mez de Fevereiro á porta do Tribunal das audiencias, por 10 horas da manhã se tem de arrematar os rendimentos de oito moradas de cazas de um andar sitas na Rua dos Pelames desta Cidade com os n.ºs 853 - 859 - 862 - 863 - 864 - 865 - 867 - e 868, penhoradas a D. Roza Florinda de Magalhães, Viu-

va desta mesma, na execução que Antonio Joze da Silva Rocha e outros lhes movem pelo referido cartorio; e porisso se previne a quem pertender arrematar os ditos rendimentos queira comparecer no dia e horas indicadas.

(177)

### THEATRO DE BRAGA.

#### Baile de Mascaras

Nos dias 18, 19, e 20, do corrente.

O bilhetes acham-se á venda no theatro nos dias acima indicados.

(175)

**P**ELO Juizo de Direito d'esta Comarca de Braga e cartorio do Escrivão Faria, se tem de arrematar, á porta do tribunal aonde se costumão fazer as arrematações, no dia 25 do corrente mez de Fevereiro por 10 horas da manhã, as propriedades seguintes = Uma morada de cazas Torres, com suas lojas, coberto e lagar de pedra = o Eido junto ás cazas = o Campo do Talho = o Campo da Lameira = o Campo da Veiga = o Campo do Talho = a Bouça do Pinheiro = a Leira do Pinheiro = a Leira de Cerdeiros = a Leira de Cerdeiras pequena = a Leira do Freixinho que tudo produz pão, vinho e matos, tudo sito na freguezia de St.ª Maria de Adufe penhorados a Antonio Joze Lopes e mulher do lugar do Val da mesma freguezia, na execução que lhe move o Rd.º Reitor e administrador dos orfaos de S. Caetano d'esta Cidade, que tudo se acha avaliado livre de todos os encargos na quantia liquida de 1;656\$280 rs,

(176)

**J**osé Antonio Dias de Castro, negociante nesta cidade realisando por escriptura publica a compra dos fóros, que eram pagos á exc.ª Viscondessa de Villa Nova do Souto d'El-Rei, e ao exc.ª seu filho, do mesmo titulo, nas comarcas dos Arcos de Val-de-Vez, Barca e Monsão previne e declara a todos os cazeiros que estavam obrigados a semelhantes fóros se dirijam para pagamentos, a elle e nenhuma outra pessoa.

(180)

**N**o Asylo dos Entrevados e Invalidos de S. José d'esta cidade ha a quantia de 2:400\$000 rs. para dar a juro; quem pertender tomal-o, todo ou parte, póde dirigir-se á commissão administradora do mesmo Asylo, offerecendo hypotheca sufficiente e desembaraçada e fiadores idoneos.

TYP. BRACHARENSE